



TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA DE PISTA DE SKATE, MODALIDADE STREET, EM CONCRETO, NA FUTURA ÁREA DE LAZER NO PARQUE CASSUNUNGA NO MUNICÍPIO DE JACAREÍ/SP



Prefeitura de Jacareí
Secretaria de Governo e Planejamento
Diretoria de Projetos e Urbanismo

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	3
2. OBJETO.....	4
3. JUSTIFICATIVA.....	4
4. ABRANGÊNCIA DOS SERVIÇOS.....	4
5. PROJETOS.....	4
6. DOCUMENTOS TÉCNICOS DE REFERÊNCIA.....	6
7. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS.....	6
8. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO	6
9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE	7
10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA	7
11. DO PAGAMENTO	7



1. INTRODUÇÃO

O presente memorial descritivo estabelece o escopo e os requisitos mínimos de execução da contratação de empresa especializada para elaboração de projeto executivo de arquitetura de pista de skate, modalidade street, em concreto, na futura área de lazer no parque Cassununga no município de Jacareí/SP, representativamente referenciado pelas coordenadas geográficas 23°18'55.58"S e 45°58'4.78"O.

A localização do empreendimento está apresentada na Figura 1.

MAPA DE LOCALIZAÇÃO

Área para implantação da pista de skate na futura área de lazer no parque Cassununga no município de Jacareí/SP



Figura 1 - Mapa de Localização. Fonte: DPU - SEGOVPLAN (2024)



Prefeitura de Jacareí

Secretaria de Governo e Planejamento

Diretoria de Projetos e Urbanismo

2. OBJETO

Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto executivo de arquitetura de pista de skate, modalidade street, em concreto, na futura área de lazer no parque Cassununga no município de Jacareí/SP

Endereço: Rua Leopoldo Leite, s/n, Jacareí/SP

3. JUSTIFICATIVA

Considerando que o município de Jacareí/SP possui um projeto executivo de uma pista de skate elaborado para ser implantado na área de lazer do bairro Pq. Imperial, e dado que essa área apresenta dimensões compatíveis com um espaço disponível no parque Cassununga, situado no bairro Jd. do Vale, onde há uma demanda da população para a implantação de uma pista de skate, torna-se imperativo contratar serviços de revisão dos projetos executivos, afim de possibilitar a replicação do projeto na área de lazer do parque Cassununga. Ressalta-se que, apesar da compatibilidade em termos de dimensões, algumas características do novo local necessitam de ajustes e compatibilização com o projeto existente, garantindo, assim, a eficácia e adequação da pista de skate no novo ambiente.

4. ABRANGÊNCIA DOS SERVIÇOS

O presente termo de referência estabelece o escopo a ser entregue e as condições de execução para contratação de empresa especializada para elaboração dos projetos executivos da pista de skate, objeto deste termo de referência, conforme especificações nela contidas.

Além do atendimento aos itens relacionados neste termo de referência, deverão ser incluídos outros que a PMJ¹ julgar necessários e/ou aqueles que a CONTRATADA julgar oportuno, com aprovação da Secretaria de Governo e Planejamento - SEGOVPLAN - PMJ.

5. PROJETOS

Considerando que a PMJ possui os projetos executivos de uma pista de skate que foi projetada para ser implantada na área de lazer do Pq. Imperial, a CONTRATADA deverá elaborar o projeto executivo em função da revisão do projeto existente para que possa ser implantado na área de lazer do Pq. Cassununga. Os projetos deverão ser apresentados à CONTRATANTE para sua avaliação e aprovação.

Todos os projetos deverão estar de acordo com suas respectivas normas e acompanhados das ART's, memoriais descritivos e tabelas de quantitativos para sua realização. Qualquer alteração em projetos, memoriais ou tabelas, solicitado pela PMJ antes da aprovação do mesmo deverá ser atendida.

Os serviços de revisão dos projetos que compõe essa contratação, são:

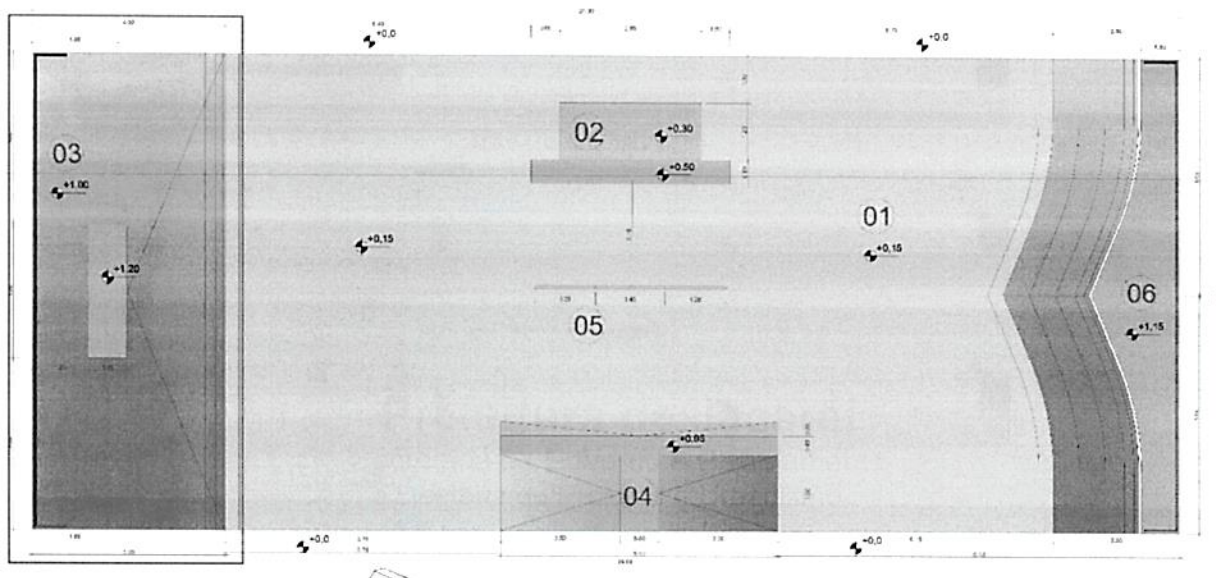
5.1. Projeto de Implantação

O projeto implantação deverá ser elaborado a partir do projeto básico a ser fornecido pela PMJ e tem por objetivo compatibilizar a planta da pista de skate com o local de implantação. A localização de implantação na área de lazer do Pq. Cassununga deverá ser na seguinte coordenada geográfica: 23°18'55.58"S e 45°58'4.78"O.

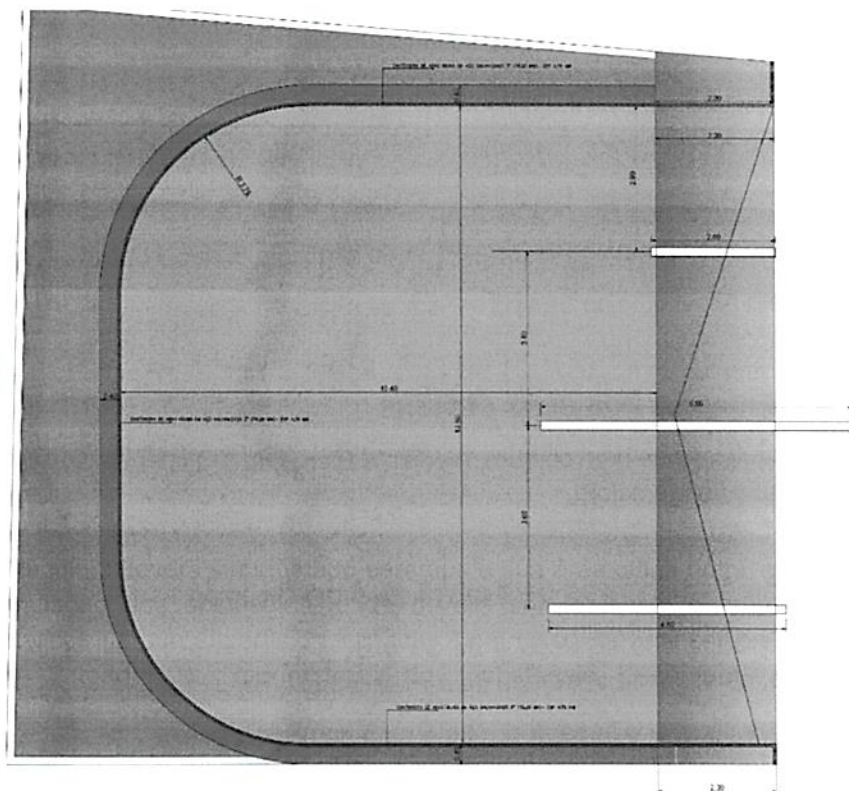


5.2. Projeto da pista de skate

O projeto da pista de skate deverá manter-se idêntico ao projeto executivo fornecido pela PMJ, com exceção do obstáculo 3 conforme destacado na imagem abaixo:



O obstáculo 3 deverá ser ajustado para que a sua área plana no nível superior seja mais ampla, além da reformulação dos obstáculos, onde deverá ser removido o "caixote" central e implantado "corrimões" metálicos na sua superfície inclinada. Além disso, deverá ser previsto "caixote" com bordas metálicas em todo o perímetro do obstáculo, conforme o modelo abaixo:





Prefeitura de Jacareí

Secretaria de Governo e Planejamento
Diretoria de Projetos e Urbanismo

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da Contratante:

- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços fornecidos bem com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;
- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos projetos fornecidos, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;
- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Efetuar a entrega do objeto / serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos.

11. DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo de 25 DFS (vinte e cinco dias fora a semana), onde será efetuado através de crédito em Conta Corrente;

Fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números da AF (autorização de fornecimento) / AS (autorização de serviço) e do Empenho, além da Condição de Pagamento;

As Notas Fiscais decorrentes das autorizações deverão ser emitidas em nome de MUNICÍPIO DE JACAREÍ, formato este correspondente a inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

Jacareí, 24 de janeiro de 2024


ARQ. LUCAS MARIANO BATISTA
Nome do Solicitante

